

**MINISTÉRIO DA CIDADANIA****TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA – TED Nº 2/2021/SE/SAGI  
CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
(SAGI) E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG)****TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)****1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério da Cidadania (MC)**

Nome da autoridade competente: **Ronaldo França Navarro**

Número do CPF: **981.076.407-30**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI/SE/MC)**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **PORTARIA Nº 497/GM/MC, de 25 de setembro de 2020.**

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **550010 - Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação – SAGI/SE/MC**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **550010 - Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação – SAGI/SE/MC**

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA****a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal de Goiás (UFG)**

Nome da autoridade competente: **Edward Madureira Brasil**

Número do CPF: **288.468.771-87**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Laboratório de Tecnologia da Informação e Mídias Educacionais da Universidade Federal de Goiás (LabTIME/UFG)**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto MEC/PR de 26/12/2017, publicado no DOU de 27/12/2017.**

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **153052 - UFG**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: **153052 - UFG**

### **3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

Pesquisa e Desenvolvimento de Cursos e Recursos Educacionais Digitais (REDs) para Formação de agentes públicos e sociais dos Governos federal, estadual, distrital e municipal, que atuam em planos, políticas, programas, projetos, serviços e ações do Ministério da Cidadania.

### **4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES**

#### **4.1. Unidade Descentralizadora**

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

#### **4.2. Unidade Descentralizada**

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
  - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
  - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e

XIII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

## **5. VIGÊNCIA**

O período de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

## **6. VALOR DO TED**

R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

## **7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

Programa de Trabalho: 04.122 – Programa: 5029 – Ação: 4923.0001

## **8. BENS REMANESCENTES**

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

( ) Sim

( X ) Não

## **9. DAS ALTERAÇÕES**

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo

aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

## **10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS**

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, poderá a unidade descentralizada propor ajustes no Plano de Trabalho, inclusive para fins de previsão de prestação alternativa, se houver interesse e viabilidade para tanto, desde que enquadrados nas hipóteses do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020, que será submetida à análise da Unidade Descentralizadora.

Rejeitado totalmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

## **11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO**

### **11.1. Denúncia**

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

### **11.2. Rescisão**

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

## **12. SOLUÇÃO DE CONFLITO**

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

## **13. PUBLICAÇÃO**

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

## **14. ASSINATURAS**

Brasília, data da assinatura eletrônica.

**RONALDO FRANÇA NAVARRO**  
Secretário de Avaliação e Gestão da Informação  
**\*Assinado Eletronicamente\***

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

**EDWARD MADUREIRA BRASIL**  
Reitor da Universidade Federal de Goiás  
**\*Assinado Eletronicamente\***



Documento assinado eletronicamente por **Edward Madureira Brasil, Usuário Externo**, em 27/07/2021, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo França Navarro, Secretário(a) de Avaliação e Gestão da Informação**, em 28/07/2021, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **10652326** e o código CRC **6C453E12**.

**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA – TED Nº 2/2021/SE/SAGI****1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério da Cidadania**

Nome da autoridade competente: **Ronaldo França Navarro**

Número do CPF: **981.076.407-30**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI/SE/MC)**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **PORTARIA Nº 497/GM/MC, de 25 de setembro de 2020.**

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **550010 - Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação – SAGI/SE/MC**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **550010 - Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação – SAGI/SE/MC**

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA****a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal de Goiás – UFG/GO**

Nome da autoridade competente: **Edward Madureira Brasil**

Número do CPF: **288.468.771-87**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Laboratório de Tecnologia da Informação e Mídias Educacionais da Universidade Federal de Goiás (LabTIME/UFG)**

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **153052 - UFG**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: **não possui UG própria**

**3. OBJETO**

Pesquisa e Desenvolvimento de Cursos e Recursos Educacionais Digitais (REDs) para Formação de agentes públicos e sociais, nos Governos federal, estadual, distrital e municipal, que atuam em planos, políticas, programas, projetos, serviços e ações do Ministério da Cidadania.

**4. DESCRIÇÃO DAS METAS, OBJETIVOS, ETAPAS E PRODUTOS A SEREM DESENVOLVIDOS NO ÂMBITO DO TED**

Pesquisa e desenvolvimento de **24 recursos educacionais digitais (REDs)** na forma de vídeos, mini sites e pdf.

**Ações:**

I - Organização da equipe e espaço físico,

II - Produção de recursos educacionais digitais na forma de vídeos (conjuntos de vídeos variando de 2 até 6 vídeos com média entre 3 e 5 minutos por vídeo),

III - Construção de REDs na forma de mini sites em html5, construção de material digital em pdf, e

IV - Adequação dos REDs aos critérios de acessibilidade.

**Etapas inerentes às ações de desenvolvimento (ii, iii, e iv):**

**a) roteirização:** Realização de reunião de alinhamento por videoconferência, entre a equipe do projeto e membros do DFD/SAGI e das secretarias demandantes do MC, com finalidade de tirar dúvidas, disponibilizar materiais complementares para subsidiar a execução do projeto entre outras definições necessárias. Essa reunião deverá ser realizada antes do início da execução de cada projeto de RED.

Elaboração e entrega da proposta de cada projeto RED contendo o conteúdo textual bruto, design instrucional (*storyboards*), roteiros de vídeos, prévia de elementos visuais a serem utilizados nos recursos (e.g.: personagens, cenários, layout de apostilas/livros, entre outros), iconografia utilizada, quando for o caso, etc. em formato editável, com linguagem autoinstrucional adequada para a EaD e para o público-alvo. O conteúdo deve corresponder ao planejamento pedagógico aprovado pelas secretarias demandantes, membros do DFD/SAGI e o Coordenador do projeto após a reunião de alinhamento.

**b) protótipo:** Elaboração e entrega do protótipo ou da apresentação preliminar de cada RED do projeto contendo o design gráfico compatível com a entrega realizada na etapa anterior. Nessa etapa deverão ser entregues os recursos audiovisuais e interativos do(s) RED(s) para validação pelas secretarias demandantes e pelo DFD/SAGI (p.ex.: vídeos, animações, telas interativas, etc.); e os elementos visuais a serem utilizados (e.g.: iconografia, personagens, cenários, layout de cartilhas, apostilas/livros, entre outros).

**c) entrega final:** Desenvolvimento e entrega das versões finais de todos os materiais e recursos criados para atender a proposta do(s) respectivo(s) RED(s), consideradas as análises e ajustes apontados pelos participantes nas etapas anteriores. Nessa etapa devem ser entregues todos os arquivos editáveis dos recursos criados para o(s) RED(s), tais como: elementos visuais/ilustrações, vídeos, apostilas etc.

**d) ajustes complementares:** Realização de ajustes complementares necessários à conclusão do projeto, quando for o caso, e entrega definitiva do material previsto na etapa anterior.

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED**

Para viabilizar o desenvolvimento das ações de formação, bem como a expansão da oferta de processo formativos, a SAGI/MC tem se valido da cooperação técnica entre entidades públicas e privadas, no intuito de contribuir na reflexão e no desenvolvimento das melhores alternativas que conduzam ao amadurecimento institucional das políticas públicas no país. Neste sentido, considerando o alinhamento dos princípios e missões da SAGI/MC com a finalidade e característica das universidades federais, estabelecidas nos artigos 43 e 52 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), além das experiências exitosas do Laboratório de Tecnologia da Informação e Mídias Educacionais (LabTIME) da Universidade Federal de Goiás (UFG), encaminhamos ao LabTIME/UFG, no mês de julho/2021, o convite (SEI nº 10602714), para a execução projetos de desenvolvimento recursos educacionais digitais (REDs) para formação de agentes públicos e sociais que atuem em planos, programas, projetos, serviços e ações desenvolvidas no âmbito das políticas do Ministério da Cidadania (MC).

A UFG possui expertise no desenvolvimento de projetos de inovação tecnológica, contando largo tempo em experiências de parceria com instituições governamentais na construção de projetos e pesquisas que apresentam resultados práticos, voltados para necessidades reais identificadas na sociedade. Na UFG localiza-se o LabTIME, que é um espaço que promove experimentações e ações criativas em seus projetos de pesquisa e de desenvolvimento de tecnologias interativas educacionais e, desde 2006, tem desenvolvido pesquisas e prospecções de tecnologias para o MEC e suas autarquias. Através de diversos termos de cooperação o Labtime/UFG desenvolve recursos educacionais digitais para a CAPES/MEC; SEB/MEC; FNDE/MEC e CGU sendo um laboratório de referência para este objeto.

Nesse sentido, a descentralização de créditos orçamentários de que trata esta parceria motivada e justificada pelas razões acima expostas terá as seguintes finalidades: execução de programas, de projetos e de atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua e execução de atividades específicas pela unidade descentralizada em benefício da unidade descentralizadora.

#### 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

(X) Não

#### 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

#### 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

a) Taxa de Administração da fundação de apoio.

b) Adequação do espaço físico

c) Taxas de fundos institucionais

#### 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	f
META 1	Pesquisa e desenvolvimento de 24 recursos educacionais digitais (REDS) na forma de vídeos, mini sites e pdf						
PRODUTO 1	Produção de recursos educacionais digitais na forma de vídeos	unidade	12	72.000,00	864.000,00	Agosto/21	Jull
PRODUTO 2	Construção de REDs na forma de mini sites	unidade	12	50.000,00	600.000,00	Agosto/21	Jull
PRODUTO 3	Adequação dos REDs aos critérios de acessibilidade.	unidade	24	1.500,00	36.000,00	Agosto/21	Jull
META 2	Produção de relatórios e prestação de contas						
PRODUTO 1	Relatórios	unidade	4	0,00	0,00	Agosto/22	Sete

#### 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	MÊS/ANO
JULHO/21 (DESEMBOLSO DO CRÉDITO) (DESEMBOLSO DO FINANCEIRO POR OCASIÃO DO OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DOS REDS - PARCELADO)	R\$ 1.

#### 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39	Não	R\$ 1.
33.90.39	Sim	R\$
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.</b>

#### 12. PROPOSIÇÃO

Brasília, data da assinatura eletrônica.

EDWARD MADUREIRA BRASIL  
Reitor da Universidade Federal de Goiás  
\*Assinado Eletronicamente\*

**13. APROVAÇÃO**

Brasília, data da assinatura eletrônica.

RONALDO FRANÇA NAVARRO  
**Secretário de Avaliação e Gestão da Informação**  
**\*Assinado Eletronicamente\***

**Anexo - Memória de Cálculo**

Atividade	Qtd.	Meses	Custo unit.	Custo total
Coordenação	1	11	R\$ 7.000,00	R\$ 77.000,00
Design Instrucional	2	11	R\$ 6.000,00	R\$ 132.000,00
Produção e Edição de vídeo	6	11	R\$ 4.500,00	R\$ 297.000,00
Computação Gráfica	3	11	R\$ 6.000,00	R\$ 198.000,00
Programação de interface	4	11	R\$ 4.500,00	R\$ 198.000,00
Diagramação	2	11	R\$ 3.500,00	R\$ 77.000,00
Acessibilidade (libras e transcrição)	2	11	R\$ 2.500,00	R\$ 55.000,00
Ilustração	2	11	R\$ 3.000,00	R\$ 66.000,00
Revisão e Adequação de Linguagem	1	11	R\$ 4.000,00	R\$ 44.000,00
Animação 2d	3	11	R\$ 4.000,00	R\$ 132.000,00
Produção e Mixagem Áudio	2	8	R\$ 3.000,00	R\$ 48.000,00
Pesquisa e Roteiro	4	11	R\$ 4.000,00	R\$ 176.000,00
				<b>R\$ 1.500.000,00</b>



Documento assinado eletronicamente por **Edward Madureira Brasil, Usuário Externo**, em 28/07/2021, às 08:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo França Navarro, Secretário(a) de Avaliação e Gestão da Informação**, em 28/07/2021, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **10657666** e o código CRC **7BBA4FA4**.

Referência: Processo nº 71000.048293/2021-97

SEI nº 10657666

Criado por [roberta.pereira](#), versão 26 por [ronaldo.navarro](#) em 27/07/2021 17:09:42.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
SECRETARIA DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

DESCENTRALIZADOR: Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação/SAGI do Ministério da Cidadania. RECEBEDOR: Universidade Federal de Goiás/UFG. ESPÉCIE: Termo de Execução Descentralizada nº 02/2021 - SAGI (Processo nº 71000.048293/2021-97). OBJETO: Pesquisa e Desenvolvimento de Cursos e Recursos Educacionais Digitais (REDs) para Formação de agentes públicos e sociais dos Governos federal, estadual, distrital e municipal, que atuam em planos, políticas, programas, projetos, serviços e ações do Ministério da Cidadania. VALOR: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). VIGÊNCIA: 28/07/2021 a 28/07/2022. DATA DE ASSINATURA: 28/07/2021. RONALDO FRANÇA NAVARRO, Secretário da SAGI, EDWARD MADUREIRA BRASIL, Reitor da Universidade Federal de Goiás - UFG.